



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - BIOPIRATARIA		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0277/06	DATA: 28/3/2006
INÍCIO: 16h27min	TÉRMINO: 17h14min	DURAÇÃO: 00h47min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h47min	PÁGINAS: 15	QUARTOS: 10

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Votação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.

OBSERVAÇÕES

Há termos ininteligíveis.
Há intervenções inaudíveis. Fora do microfone.
Há orador não identificado.
Não foi possível localizar o ofício da Polícia Federal lido pelo Deputado Sarney Filho (páginas 7 e 8).



O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Declaro aberta a 58ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 57ª reunião.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - Sr. Presidente, havendo sido distribuída a ata, penso que ela pode ficar sem ser lida, uma vez que todos tiveram conhecimento. Peço dispensa da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Agradeço a sua participação.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, em votação. (*Pausa.*)

Aprovada.

Discussão e votação do relatório, de acordo com a Ordem do Dia, e da complementação do relatório final da CPI.

Com a palavra o Deputado Sarney Filho, Relator desta CPI, para encaminhar.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, nós tivemos algumas alterações, que foram pedidas, e eu gostaria de me debruçar sobre elas.

A primeira delas, Sr. Presidente, está na página 340. Nós estabeleceríamos uma modificação no relatório referente à FLONA de Três Barras.

Na página 342, pela complementação de voto, no penúltimo parágrafo, está: “O Sr. Marcos César Silva acrescentou pouco às investigações e refutou qualquer envolvimento com os fatos relatados”. Acrescente-se a isso: posteriormente, esta CPI recebeu o relatório, assinado pelo Diretor de Florestas do IBAMA, Antonio Carlos Hummel, datado de 12/09/2005, no qual afirma-se que — abre aspas — “sobre os aspectos técnicos florestais, não foram identificadas irregularidades na retirada do material lenhoso, no caso em tela”.

Acrescente-se, também, nas sugestões e recomendações. Tira-se o primeiro ponto, o ponto que começa: “que sejam aprofundadas”. Esse sai totalmente fora.

O segundo ponto permanece.



Vou lê-lo: *“Visando evitar casos — tira-se ilegalidades/irregularidades — de novos problemas na iniciativa de ações administrativas de seus servidores, sugerimos ao IBAMA o estabelecimento de normas e a ampla divulgação dos limites das atribuições de cada um de seus servidores, principalmente os ocupantes de cargos (...)”*. E acrescenta-se: *“(...)sejam tomadas as devidas medidas administrativas visando reavaliar as circunstâncias que em que foi elaborado o termo de cooperação entre o IBAMA e a AESCA”*.

Repete-se esse mesmo parágrafo, esse mesmo ponto na página 500, retirando-se o que já tinha ocorrido lá, que era justamente: o IBAMA aprofunda investigações de *(ininteligível.)* Isso é retirado, e é repetido esse termo. Correto ?

Então, vamos passar adiante.

Na pág. 369, no último parágrafo: *“Tendo em vista as irregularidades existentes, que apontam (...)”*. Aí tem a parte: *“(...) o total descontrole da atividade (...)”*. Nós vamos substituir: *“apontam frágeis mecanismos de controle”*.

Na pág. 380, retira-se o penúltimo parágrafo, que já foi anunciado na reunião passada — *“Verifica-se, claramente, que a movimentação da conta corrente não é compatível com os recursos (...)”* —, porque isso não faz parte do objeto desta CPI, conforme reiteradas manifestações.

Na página 382, o segundo parágrafo ficaria com o seguinte texto: *“Por denúncia do Sr. Mário Rubens de Souza Rodrigues, Presidente do SINDIFLORESTA, foi criada pelo IBAMA, em 14/06/2005, Comissão de Sindicância de cunho investigatório (Processo Administrativo nº 02001.003876/2005-46), com o fim de apurar irregularidades envolvendo as gerências da autarquia no Estado do Pará. Denúncias que foram ratificadas perante esta CPI pelo mesmo denunciante. Apesar das irregularidades constatadas pela CPI, em relação ao Plano Safra Legal, não ficou provado pela Comissão, a partir do cruzamento de cheque, que alguma das empresas doadoras da campanha da Senadora Ana Júlia fizesse parte do Plano Safra Legal”*.

Fica este parágrafo, então, em substituição.

Na pág. 391, no que diz respeito...

“A Comissão de Sindicância conclui que o alto custo da Operação Verde para Sempre e as irregularidades cometidas por seus coordenadores não trouxeram



benefício algum para o IBAMA e para o Erário Público. Dos 46.840 metros cúbicos de madeira apreendidos, cerca de 30.000 metros cúbicos desapareceram dos pátios. Considerado o beneficiamento, a madeira desaparecida valeria cerca de 15 milhões de dólares.”

Essa supressão, sugerida pelo Deputado Rosinha, apresenta a seguinte justificativa: *“O processo de sindicância apresenta vícios apontados em audiência desta CPI. Não foram ouvidos os participantes da Operação Verde.”*

(Intervenção inaudível. Fora do microfone.)

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - É, não houve irregularidades cometidas por servidores.

Portanto, esse parágrafo todo está retirado.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - Até o final da página...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Não, só o parágrafo. Só o parágrafo.

Na pág. 470: *“Todos os Estados e as principais cidades do País devem contar com centro de triagens (e destinação) de animais apreendidos pelas ações de fiscalização ambiental. (...)”*.

Aí, corta-se esse final — 470. Corta-se o final do parágrafo e acrescenta-se: *“apesar da existência de 44 centros, muitos deles em situação precária”*.

Página 479: *“Devem-se aumentar significativamente os recursos orçamentários atualmente destinados às atividades de fiscalização ambiental”*. Aí se corta: *“A situação de escassez extrema de recursos humanos e materiais joga o IBAMA e outros órgãos ambientais em situação de inaceitável ineficiência”*. Toda essa parte cai fora. E aí nós continuamos: *“Essa recomendação assume relevância ainda maior diante das atribuições conferidas aos órgãos de fiscalização ambiental previstas na Lei de Gestão de Florestas Públicas”*.

Vou repetir o que vai ficar. A recomendação fica assim: *“Devem-se aumentar significativamente os recursos orçamentários atualmente destinados às atividades de fiscalização ambiental. Essa recomendação assume relevância ainda maior diante das atribuições conferidas aos órgãos de fiscalização ambiental previstas na Lei de Gestão de Florestas Públicas”*.



Na página 485, é só na recomendação que tem — *“Implantar e desenvolver o Projeto Cetas-Brasil, conforme previsto”* —, para ter coerência com aquela modificação anteriormente feita, continuar a implantação.

Na pág. 498: *“Outras recomendações”*.

Em vez de *“tendo em vista as recorrentes citações feitas à má gestão dos sistemas informatizados do IBAMA, seja realizada uma auditoria pelo TCU (...)”*, nós modificamos para *“recomendamos ao IBAMA que averigüe a lógica administrativa da autarquia, a razão da não-integração adequada de seus sistemas informatizados e o andamento da proposta de alteração no sistema de ATPFs e no SISPAD”*. Em vez de TCU, o próprio IBAMA, na primeira instância, terá essa incumbência.

Na pág. 505, tiramos dos indiciados o Sr. Luiz Fernando Krieger Merico, para dar coerência à modificação anteriormente feita. Luiz Fernando Krieger Merico sai dos indiciados.

Quanto às pendências, fica assim: *“Ocorreram alguns problemas com o encaminhamento de respostas a alguns desses requerimentos e ofícios. A seguir, apresentamos lista preparada pela Secretaria da CPI contendo as solicitações encaminhadas ao IBAMA”*. O resto sai.

Começa na página 507; final da 507, começo da 508. Só tira *“que, até o momento, não foram devidamente atendidas”*, porque já mandaram um ultimamente. Então, para não ficar pontuando... E alguns chegaram já com algum determinado, foram em cima da hora, e pronto.

Por último, nessa mesma página 509, entre as pendências da Polícia Federal, estava o Ofício nº 258/04, de 21 de fevereiro. Esse ofício já foi atendido. Então, nós retiramos também essa pendência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Sr. Presidente, são algumas questões. Primeiro eu vou até a mais simples, depois eu vou fazer 2 novas propostas de inclusão. Deixe-me localizar aqui, porque é muito trabalho.

Na página 391, o nosso Relator aceitou uma supressão. E ela continua até a página 392, porque diz ele que, ao final do relatório, a Comissão de Sindicância recomendou. Não é uma Comissão de Sindicância. Foi uma Comissão de



Fiscalização. Comissão de Fiscalização não dá direito de defesa do funcionário. Aí, sim, após a Comissão de Fiscalização, é que vai para uma Comissão de Sindicância. Estou chamando a atenção para retirar... É o complemento do que foi anteriormente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Tem a palavra o Deputado Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, eu acato a ponderação do Deputado Dr. Rosinha.

O SR. DEPUTADO DR. ROSINHA - Eu quero ainda fazer... Primeiro quero agradecer a atenção do Relator, do diálogo que nós travamos no processo todo de sugestões, e quero levantar 2 pontos para discussão da Comissão e para que o nosso Relator analise. Um deles diz respeito ao Sr. Mário Rubens de Souza Rodrigues.

O Sr. Mário Rubens veio depor, trouxe um documento por escrito. Eu vou ler algumas questões que ele levanta e que não foram comprovadas nesta CPI. Ele diz que o Sr. Marcílio de Abreu Monteiro incorreu em improbidade administrativa: arquivamento de sindicâncias, fraudes em licitações, impedimento de fiscalização de rotina, descumprimento de normas regulamentares do órgão, suspensão de planos de manejo, atos de corrupção, tais como cobrança de propinas. E, nessa da cobrança de propinas, ele deu aquela conta, que nós investigamos; e a conta não estabelece nenhum depósito, que ele continua, depois, dando o número da conta. Eu acho que esse senhor veio e mentiu. Então, a nossa Comissão não pode permitir a mentira. Não sei se o termo adequado é indiciar, mas por calúnia, por exposição caluniosa.

Nesse mesmo texto que ele deixa por escrito, ele cita a edição da revista *Veja* nº 1.870. Quando a *Veja*... Veio até aqui jornalista para ser ouvido e mandou a gravação. Eu fiz uma questão de ordem em um requerimento, e o nosso Presidente solicitou uma perícia nas fitas. As perícias vieram assinadas pelo Sr. André Luiz da Costa Morisson, perito criminal federal, e pelo perito criminal José Fabrizio Pereira Sampaio.

Vou ler pequenos trechos da perícia. Após uma introdução, diz: *“Informam os Peritos que, após as análises preliminares que se fizeram necessárias, foi possível*



reunir evidências de que o material encaminhado pode ser constituído por cópias. Tais evidências são, por exemplo, o fato de todos os arquivos dos disquetes encaminhados serem trechos de diálogos maiores e apresentarem banda útil inferior à metade da frequência da amostragem, fato que também ocorre no arquivo contido no CD encaminhado”.

Portanto, eram diálogos maiores. E foram retirados trechos.

Continuam eles, mais adiante: *“Essas constatações são compatíveis com a utilização de um gravador digital para a captura do áudio, algo que pode inserir efeitos adicionais nas gravações, em relação à utilização de um gravador baseado em fita magnética convencional. Além disso, é comum que o arquivo de áudio, gerado pelo gravador digital, seja transferido para um computador pessoal e, só posteriormente, para uma mídia do tipo CD”.*

Aí, eles terminam, recomendando: *“Assim, com o intuito de robustecer a formação de prova material, consultamos sobre a possibilidade do envio dos equipamentos de gravação utilizados para gerar todos os arquivos perquiridos, como por exemplo gravadores (digitais ou convencionais). Esclarecemos, ainda, que, se as mídias recebidas não correspondem às originalmente acostadas aos autos, tratando-se de cópias, solicitamos o envio dessas mídias originais, como, por exemplo, discos rígidos (HD), fitas magnéticas, outros CDs etc.”.*

Quer dizer, não servem como prova aquelas gravações aqui apresentadas pelo jornalista da *Veja* e sobre as quais nós tanto nos debruçamos para ouvir. Não servem como prova de incriminação.

Deixam bastante claro que, na hora em que se é capturado com o áudio, com o gravador digital, leva-se para um computador. Depois você tira para o disquete. Há possibilidade da alteração. E eles dizem que o diálogo era maior, e que, portanto, houve, no mínimo, uma montagem. No mínimo, uma montagem.

Então, eu também proponho que seja este relatório... considerada essa perícia para o relatório final com uma citação sobre esse fato, porque ele não serve no fim como prova. Essas gravações, como estão, sem aprofundar peritagem, como pedem os peritos, não servem.



Então, só para recordar a questão do Sr. Mário de Souza Rodrigues, que, ao mentir, ele tem que ser responsabilizado por essa mentira. Proponho isso ao nosso Relator e a inclusão do resultado dessa perícia em nosso relatório.

São essas 2 questões mais que eu proponho ao Relator.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Quanto a essa última questão, eu acho que é perfeitamente factível que se inclua no final do Plano Safra Legal esse documento, que se inclua no relatório a íntegra do documento do laudo.

Quanto à questão do indiciamento do Sr. Mário Rubens, eu, na realidade, por dever de justiça, devo dizer que muito daquilo que o Sr. Mário Rubens falou foi comprovado, como também não se pôde comprovar que ele não estava falando a verdade, já que houve também depósitos em espécie. Mas o aprofundamento da investigação é cabível. Portanto, eu não vejo motivo para não acatar essa sugestão. Não sei, Sr. Presidente, se se submete a votação ou não essa sugestão. Mas eu acato a sugestão para o indiciamento.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, é dispensável a apreciação do Plenário, porque na votação do relatório estará implícito.

(Não identificado) - Então, está bom. Perfeito. Então, pronto. Encerrado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Continua em discussão o relatório.

Com a palavra a nobre Deputada Neyde Aparecida.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - Sr. Presidente, no que tange às pessoas que estão aqui indiciadas, eu queria fazer um questionamento, porque não encontrei aqui no relatório, embora não tenha aprofundado muito, quais são os motivos que levam, por exemplo, ao indiciamento do Sr. José Hidasí. É um senhor respeitabilíssimo em Goiânia, que trabalha com animais empalhados, e ele consta como uma das pessoas indiciadas. Eu não encontrei no relatório alguma coisa ou alguma declaração que — tanto ele quanto o Sr. Luiz Elias — pudesse levar a essa decisão de solicitar o indiciamento dessas 2 pessoas.

Eu queria, na verdade, solicitar ao Relator com base em que dados ou em que provas ele coloca essa 2 pessoas aqui como indiciadas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Relator.



O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Nós vamos dar uma olhada no relatório dos Zoológicos. Peço ao Sr. Presidente um tempo, porque este relatório é vasto. Ele envolve diversos temas. Agora, nós passamos de madeira para tráfico de animais silvestres. Então, vamos só dar uma rápida averiguada.

Nobre Deputada, nós temos 3 citações dele. Numa, ele é indiciado pela Polícia Federal no processo... *“Chefe da Delegacia. Assunto: informação (ininteligível). Informo a V.Sa. que durante os 30 dias de permanência (ininteligível) realizamos diversas diligências no sentido de instruir inquérito policial que investiga suposto tráfico ilegal de animais silvestres perpetrado, em tese, o funcionário do Zoológico de Goiânia e terceiro, sendo que até o momento apuramos o seguinte (...).”*

Esse é o ofício da Polícia Federal.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - *(Intervenção inaudível. Fora do microfone)*

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Aí nos indiciamentos... Conclusão... Esse relatório está anexo ao nosso relatório.

“Conclusão: Diante de tudo o que foi exposto, acreditamos que, como o manejo de fauna silvestre vem sendo conduzido pelos criadores registrados em zoológico, com a anuência de alguns servidores do IBAMA, a legalização dessas atividades tem sido mais prejudicial à nossa fauna silvestre do que funcionar como instrumento de preservação das espécies. Na verdade, o Estado viabiliza o tráfico ilegal e a lavagem desses animais. Urge que o IBAMA adote uma postura mais séria em relação ao controle e fiscalização de estabelecimentos que utilizem fauna silvestre.”

Conclui: *“É necessária a continuidade das diligências para melhor instruímos o presente inquérito. Enquanto isso, segundo apuramos até o momento, sugerimos a V.Sa. que adote as seguintes providências para darmos andamento aos fatos: (...) Indiciamento de José Hidasi, por transgredir o inciso III do art. 29 da Lei nº 9.605.”*

Esse é um relatório da Polícia Federal.

Nas audiências, a Sra. Maria de Lourdes França Rabelo, Diretora de Educação Ambiental do Zoológico de Goiânia, faz a seguinte afirmação: *“Destacou a*



utilização do (ininteligível) como fonte de animais para o tráfico e que, somente no ano de 2001, 11 mil animais apreendidos foram recebidos no Zoológico e desapareceram. Acrescentou que tem sido difamada pelo Sr. Fernando, que fala dela a terceiros como insana, e que, apesar de não ter sido exonerada, é hoje proibida de ingressar em seu local de trabalho, que é o Zoológico. Denunciou o Sr. José Hidasí como taxidermista, que busca quase que diariamente animais mortos no Zoológico, e o Sr. Noel como traficante". É a segunda citação ao Sr. Hidasí.

Mais adiante, na página 283: *"Os técnicos acusam recebimento, do Museu de Ornitologia, de cópia de livro com anotações dos animais doados pelo Zoológico de Goiânia, restando animais sem licença de transporte do IBAMA que atestasse sua saída, nem ficha de necrópsia, nem tampouco entrada no Museu de Ornitologia. Em resposta, o próprio Zoológico encaminhou ofício ao qual anexava declaração do Museu de Ornitologia informando que os espécimes faltantes não haviam sido lançados no livro de anotações por estarem ainda em fase de preparação".*

Então, são 3 citações. E essas 3 citações justificaram a inclusão do nome, pedindo a intensificação das investigações. Daí o indiciamento do Sr. Hidasí.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - ...para minha orientação: a idéia de V.Exa. é votar o relatório hoje? Se for votar o relatório... Vai começar a Ordem do Dia, e nós estaremos prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Como ainda não começou a votação, se houver um acordo, se ninguém reclamar, nós poderemos votar ainda hoje.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Presidente, Sr. Relator, eu fiz uma manifestação na sessão passada sobre a citação dos 2 nomes, o do Bruno Kempner, que atua e ainda é executor da unidade do INCRA de Altamira, e o do Elielson, que não atua mais no IBAMA. E eu não li nesse relatório... E os depoimentos que houve aqui foram depoimentos que as pessoas envolveram por ser um programa que, de qualquer maneira, foi discutido entre os sindicatos, os



trabalhadores rurais de Anapu, a Associação dos Madeireiros de Anapu, a associações do PDS de Anapu, a FETAG de Anapu. Naturalmente que o INCRA e o IBAMA tinham de estar na discussão. Agora, vejam bem... Inclusive o executor do INCRA, que é ameaçado de morte pelos grileiros de terra da região... O Elielson... Uma senhora veio aqui e teve a coragem de dizer que o carro que ele usava, que era o carro do IBAMA — as L200 que o IBAMA usa na região —, era de propriedade dele. Ela chegou a afirmar que ele estava ficando rico, porque já tinha comprado uma L200. E ela foi contestada na hora. Essa senhora não é citada aqui.

Então, eu não tenho como votar a favor deste relatório, que pede o indiciamento de 2 pessoas que não se envolveram, não têm prática de envolvimento... É só ver a vida dos 2 lá na região. Todo mundo sabe. Não tem uma denúncia de todas as pessoas que depuseram aqui. Eu acompanhei todos os depoimentos das pessoas que vieram, e foram muitas. Não tem uma denúncia de que o Bruno ou o Elielson se envolveram. Eu até acho que o Chiquinho do PT, de Anapu, porque foi candidato, quer dizer, foi citado... O técnico lá, que fez, que elaborou lá os projetos — está certo? —, houve contradições no seu depoimento, tudo bem. Mas os 2 vieram aqui com a maior serenidade. Foram superinterrogados, com a maior firmeza. Inclusive deram contribuição para esta CPI. E agora o nome deles consta no relatório com pedido de indiciamento.

Eu não vejo... Por exemplo, aqui se pede indiciamento de Elielson e não se pede o indiciamento de Carlos Renato Bicelli, que foi citado várias vezes aqui como uma pessoa que fez um monte de coisas erradas no IBAMA, que trabalha lá no IBAMA, e não foi indiciado.

Não é que eu queira aqui incluir pessoas. Não é isso, porque a CPI teve tempo, o Relator teve tempo, e eles deram depoimentos. Não estou querendo colocar ninguém aqui, da minha parte, mas não é justo, porque essas são duas pessoas que foram envolvidas nas falções, assim como eu fui envolvido nas falções. Houve uma citação, uma fita, porque participei de uma reunião, como Deputado Federal, num debate; naturalmente participo de todos os debates na região, principalmente porque o tema florestal é um tema que nos envolve, tanto é que temos hoje um projeto de gestão florestal importante. Mas em nenhum momento



a CPI e os depoimentos conseguiram trazer coisa maior. Então, eu penso que fica difícil.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - São 2 nomes que V.Exa. cita são Bruno Kempner e Bicelli?

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Não, Elielson. Bicelli não está incluído. Não vou pedir que se inclua ninguém nesse relatório, porque eles deram depoimentos aqui, e houve depoimentos em que eles foram citados. Agora, quanto a Bruno e a Elielson não houve nenhum depoimento concreto, e podem ouvir as fitas, podem examinar todo o material...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Há 2 questões...

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - ...porque se houvesse eu não estaria aqui fazendo...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Bruno e Elielson estão no relatório da AGU, constam ali; pede-se a exoneração dele no relatório da AGU. Vou ler aqui a parte, está em anexo. E quanto a Bruno Kempner, esse recordo-me perfeitamente quando aqui, no seu depoimento, admitiu que cedeu as instalações do INCRA para que no computador, no material público, fosse realizada a estratégia do Plano Safra Legal. Desse eu não tenho nenhuma dúvida, porque eu ouvi. Quanto ao Sr. Elielson, está aqui no relatório da AGU: *“Elielson Soares Farias, chefe do escritório regional de Altamira, em razão de ter permitido a expedição de autorizações...”*

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - Sr. Relator, por favor, qual a página?

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Pág. 384: *“...em razão de ter permitido a expedição de Autorizações de Desmatamento e ATPF's sem o registro no SISPROF e em observância à Legislação Ambiental e não ter comunicado à autoridade hierarquicamente superior as irregularidades encontradas, atos que caracterizam, a princípio, ofensa aos incisos I, VI, XII, todos da Lei nº 8.112/90.”*

Esse foi o motivo pelo qual pedimos isso. No entanto, se V.Exa. quiser verbalmente fazer o pedido de exclusão desse nome, sugiro ao Presidente que se coloque em votação, e aí a responsabilidade vai ser diluída.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Desses 2 sim, mas dos outros eu vou... porque o programa era consensual. O fato de Bruno ter aceitado que se usasse um



computador para fazer um relatório... Nem é estratégia. Não existe estratégia do plano, existe um programa.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Ele disse que as pessoas trabalhavam lá dentro do INCRA para fazer uma operação que foi considerada ilegal. Esse é o do INCRA, Bruno. Com relação a Elielson, o nome dele está no caso da AGU.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Deixem-me fazer uma proposta ao Deputado Zé Geraldo: eu acho que desse que veio aqui, declarou e assumiu a responsabilidade contra o INCRA, a situação tem que ser mantida. Do outro, como é o relatório do TCU e não o daqui, poderia propor-se a exclusão.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Concordo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Exclui-se o relatório, que é de órgão estranho a esta CPI; que seja excluído. E o outro, que V.Exa. ouviu aqui, seja mantido.

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - É um encaminhamento, mas gostaria de ver, no nosso relatório, o depoimento de Bruno, o que diz, para que possamos tirar as dúvidas aqui. Que não haja problema.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Mas o depoimento está aí. Está aí o depoimento.

O SR. DEPUTADO CORONEL ALVES - Faça só uma leitura.

O SR. DEPUTADO ZÉ GERALDO - Sr. Relator, tanto é que Bruno disse...

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Só para constar, Deputado, só uma coisa: Bicelli, como não foi investigado, nas outras recomendações, na pág. 499, está lá: *“Além de todas as recomendações acima expostas, tendo em vista as recorrentes citações feitas à má gestão do sistema (...) assegurado o direito de ampla defesa, o IBAMA agilize os processos administrativos disciplinares em face dos servidores Marcílio Monteiro, Elielson Soares Faria, Aldo Figueira Batista, Najna Maria dos Santos, Carlos Renato Leal Bicelli, conforme previsto no relatório.”* Está-se pedindo o aprofundamento, só que não poderíamos pedir o indiciamento porque ele não foi investigado. Simplesmente isso.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Retira-se aquela parte do relatório do TCU, como o Deputado está pedindo, e mantém-se a outra aqui.



O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Então, a sugestão do Deputado Arnaldo Faria é de que Elielson saia do indiciamento e Bruno Kempner, pelo que falou aqui — e é fácil a defesa dele —, fica mantido.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Fica mantido.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Então, está aceito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - A Deputada Neyde Aparecida tem a palavra.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - Eu quero ponderar com o Relator sobre o Sr. José Hidasi. Ele sequer foi chamado aqui para fazer o contraditório. E é uma pessoa já idosa, uma pessoa que, eu afirmo, é muito respeitada na cidade. Ele nem foi chamado aqui. Então, eu acho que... minha ponderação é no sentido de que nós, se o Relator não fizer absoluta questão, possamos retirá-lo.

O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Relator, atendendo à ponderação da Deputada Neyde, como nós queremos aprovar o relatório, e o fato que ela argumenta é que a pessoa não esteve aqui para formar o contraditório, eu sugiro ao Sr. Relator que o exclua do relatório.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Está excluído.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Alguém mais?

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Encerrada a discussão.

Em votação o relatório final da CPI, com as sugestões apresentadas, aprovadas consensualmente.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

APROVADO o relatório final da CPI. *(Palmas.)*

Eu quero agradecer a todos a presença. Temos de votar ainda a ata desta reunião. É a última reunião da nossa CPI.

Coloco em votação a ata desta reunião.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*



Aprovada.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Sr. Presidente, antes do encerramento...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Com a palavra o Deputado Relator Sarney Filho.

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Eu gostaria, Sr. Presidente, de convidar todos os membros da CPI para que na próxima semana, na quarta-feira pela manhã, nós fôssemos entregar este relatório às autoridades competentes. Nós vamos tentar marcar as audiências; vamos entregá-lo ao Presidente da Câmara, ao Ministério Público Federal, às autoridades, ao Presidente do IBAMA, à Ministra Marina Silva, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, enfim, faremos a entrega oficial.

Também quero pedir, Sr. Presidente — não sei se regimentalmente é possível —, que a CPI peça a impressão deste relatório à Presidência da Câmara, para que possamos imprimi-lo na forma de livro e ele possa ser mais facilmente manuseado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Obrigado, Sr. Relator.

Eu quero agradecer a todos a participação, aos Deputados, à assessoria, aos integrantes desta Casa, que nos permitiram certamente consubstanciar um tríplice avanço, no sentido de conhecer melhor a área e de dar sugestões concretas para o combate ao tráfico de animais silvestres vivos; em segundo lugar, também no de aprofundar o conhecimento e apresentar sugestões concretas para combater o tráfico e o contrabando de madeiras nobres. Já temos legislações apropriadas para esses 2 casos, mas as sugestões são no sentido de aprimorar a legislação, tanto a que combate o tráfico de animais silvestres vivos como a que pune o contrabando de madeiras nobres. E estamos também com sugestões para apresentar ao Poder Executivo e também aos Deputados desta própria Comissão, no sentido de que apresentem projetos de lei para, na verdade, iniciarmos a construção de um arcabouço legal a respeito da biotecnologia, da biopirataria, da proteção do patrimônio genético, para que possamos avançar na proteção, na exploração sustentável e até na partição de benefícios desse imenso patrimônio que nós até hoje não pudemos ainda usufruir por falta de uma legislação que nos permita avançar nesse sentido. Muito obrigado.



Eu quero dizer que está deliberada....

O SR. DEPUTADO SARNEY FILHO - Eu só quero que V.Exa. delibere aqui na CPI sobre a edição, sobre se realmente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Antonio Carlos Mendes Thame) - Isso. Quero também colocar em votação essa proposta.

Os Deputados estão de acordo com essa proposta feita pelo Relator, de edição do relatório? Os que estiverem de acordo, por gentileza, permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Voltamos a deliberar sobre a ata, com essa inclusão.

A ata, agora com essa nova aprovação, está em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Agradeço a todos a participação. Estamos marcando, então, para a próxima quarta-feira e vamos comunicar aos gabinetes de todos a programação de encerramento e entrega deste relatório à Presidência da Casa, do Senado e demais autoridades.

Muito obrigado por tudo.